

Ordem de serviço nº 003/2020

REGINA MAINENTE, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5220, de 01 de janeiro de 2013 .

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do novo Corona vírus e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria da Saúde e pelas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde do Governo do Estado e do Município, em especial, pelo Plano Municipal de Contingência para o novo corona vírus;

CONSIDERANDO, que aposentados e pensionistas encontram-se no grupo considerado mais vulnerável ao agravamento da síndrome provocada pelo corona vírus;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 6.922, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no município da Estância Balneária de Praia Grande e define medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da Pandemia decorrentes do Corona vírus;

Resolve :

- a) Suspender a prova de vida anual obrigatórias até dezembro de 2020. A medida tem o objetivo de reduzir o risco de contágio pelo corona vírus entre aposentados e pensionistas da Previdência Municipal e preservar a saúde da sociedade e de toda a comunidade. A prova de vida é uma exigência feita a quem recebe aposentadoria ou pensão do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, conforme dispõe os §1º, §2º do artigo 99 da Lei Complementar 781/2018.

Em, 30 de junho de 2020.

Cumpra-se e Dê ciência.


REGINA MAINENTE
Superintendente